



**FORTUNA  
DE MINAS**  
O TRABALHO NÃO PARA

Secretaria Municipal de  
**ADMINISTRAÇÃO**

## LEI Nº 1.267 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025

Foi Publicado no Quadro de Avisos  
dessa Prefeitura em 26/02/2025

*Albuquerque*

Assinatura

Dispõe sobre o novo salário mínimo para o ano de 2025.

A Câmara Municipal de Fortuna de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 1.518,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), como sendo o salário mínimo vigente no Município de Fortuna de Minas.

Parágrafo único. O salário mínimo constante no caput será devido já na competência janeiro de 2025.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos desde 1º de janeiro de 2025.

Fortuna de Minas - MG, 26 de fevereiro de 2025.

*Cláudio Garcia Maciel*  
**CLÁUDIO GARCIA MACIEL**  
**PREFEITO MUNICIPAL**